

LEI N.º 1.143

DE

18 DE MAIO DE 2009

Denomina-se Logradouro Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaberaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada como Praça José Lucas de Lima a praça central do Conjunto Habitacional João da Mata Pires – URBIS.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 18 de maio de 2009.

SOLON RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIVALDO DE OLIVEIRA TANAN
Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Informação.